

DESPACHO

Considerando que o autor dos Projetos de Lei Complementar nºs. 002 e 003/2023 já havia solicitado prorrogação de prazo, por mais quinze (15) dias, para fornecimento de informações e documentos solicitados pela CCJR;

Considerando que por meio do Ofício nº 0633/2023-GAP, de 12/09/2023, o Chefe do Executivo requer a dilação desse prazo por mais sessenta (60) dias, justificando a complexidade e a necessidade de ajustes para enquadramento às disposições orçamentárias e financeiras futuras,

Com base no princípio da economia processual e a fim de não causar prejuízo ao trâmite dos projetos, tampouco à reforma administrativa municipal, **DEFIRO** a solicitação do sr. Prefeito para que, impreterivelmente, seja prorrogado por mais sessenta (60) dias o prazo para fornecimento das informações e documentos solicitados pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação com relação aos Projetos de Lei Complementar nºs. 002 e 003/2023.

Gabinete da Presidência, 13 de setembro de 2023.

PAULO ROBERTO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

